



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 174/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Aposentadoria à Servidora **LUCIA GOULART IZEPÃO** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **LUCIA GOULART IZEPÃO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 798.270.809-97, detentora da Matrícula nº 339-5, ocupante do cargo de Professora, Nível C Classe 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

**Art. 2º** - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 11.167 dias correspondentes há 30 anos, 07 meses e 07 dias, para proventos integrais.

**Art. 3º** - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (setembro 2020)	R\$	2.955,63
II	- Adicional por tempo de serviço (anuênio) 29%	R\$	886,68
III	- Total da remuneração mensal	R\$	3.842,31
IV	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.842,31
V	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.842,31
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	46.107,72

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/10/2020**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2018**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 087/2018.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 219 DE 27 de novembro de 2018**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º. **20.438.534/0001-01**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Grosso, portador do RG n.º 69222994 e do CPF n.º. 697.489.189-04, residente na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 087/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGENCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 0193/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade dos serviços contratados de locação de impressoras multifuncionais, colorida e monocromática a laser, para uso em diversos setores da Administração Municipal, com base no art.57§ 1º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 19/10/2020 à 18/10/2021.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas a Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 16 de outubro de 2020.